Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Campus Santana do Livramento

EDITAL n° 02 / 2012

O Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul *Campus* Santana do Livramento torna pública a abertura de inscrições para **o processo seletivo simplificado de bolsistas, para a função temporária de profissional de apoio para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)** no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), atendendo à necessidade interesse público conforme segue:

1. VAGAS

O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de profissional de apoio para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar nos cursos oferecidos pelo *Campus* Santana do Livramento.

Bolsista	Nº VAGAS
Profissional de apoio	01

2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** Serão deferidas as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
 - Ter título de graduação em administração em curso reconhecido pelo MEC;
 - Ser técnico administrativo do quadro efetivo do IFSul;
 - Ter, no mínimo, um ano de experiência comprovada em atuação de ensino (apoio administrativo ou acadêmico);
 - Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas).
- 2.2 Períodos das inscrições: 21 de junho de 2012 a 25 de junho de 2012.
- **2.3** As inscrições serão recebidas no *Campus* avançado Santana do Livramento situado na Almirante Barroso, S/n°- Santana do Livramento/RS no horário compreendido das 8 horas às 11 horas e 30min. e das 14 horas às 17 horas e 30min;
- **2.4** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- **2.4.1** Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no endereço www.ifsul.edu.br;
 - 2.4.2 Cópia da cédula de identidade, autenticada ou acompanhada do original;
 - 2.4.3 Cópia do CPF, autenticada ou acompanhada do original;
 - 2.4.4 Cópia do Diploma, autenticada ou acompanhada do original;
 - **2.4.5** Uma (1) fotografia 3x4cm;
 - 2.4.6 Curriculum Vitae atualizado com os documentos comprobatórios.
- **2.5** Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

2.6 Caso não ocorram inscrições no período previsto no item 2.2 deste Edital, o novo prazo será reaberto.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições homologadas serão divulgadas na página do IFSul <u>www.ifsul.edu.br</u> até o dia **27/06/2012.**

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 De acordo com o Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de profissional de apoio:

V - ao profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) auxiliar os professores no registro da freqüência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) participar dos encontros de coordenação;
- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

5. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

- **5.1** O regime de trabalho do apoio será de 12 a 20 horas semanais.
- **5.2** O apoio receberá, durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, os valores serão mensais e proporcionais ao período de execução:
- a) Até 4 cursos com remuneração Fixa (12 horas semanais): R\$ 18,00 x 12 horas x 4 semanas = R\$ 864.00:
- b) De 5 a 8 cursos com remuneração Fixa (16 horas semanais): R\$ 18,00 x 16 horas x 4 semanas = R\$ 1152,00;
- c) acima de 9 cursos com remuneração Fixa (20 horas semanais): R\$ 18,00 x 20 horas x 4 semanas = R\$ 1440,00.

6. DA SELEÇÃO

- **6.1** O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.
- **6.1.1** O processo seletivo será assim conduzido:
 - prova de títulos a qual é classificatória;
- prova de entrevista: serão selecionados os 5 (cinco) primeiros classificados na prova de títulos.

6.1.2 Pesos:

- prova de títulos tem peso 8 (oito) e a prova de entrevista tem peso 2 (dois).
- **6.2** Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

- Cursos de pós-graduação na área conforme item 2.1: 5 (cinco) pontos por curso até o máximo de 15 (quinze) pontos;
- Cursos de graduação nas áreas conforme item 2.1: 5 (cinco) pontos por curso até o máximo de 15 (quinze) pontos;
- Cursos de Capacitação nas áreas conforme itens 2.1: entre 10 (dez) e 20 (vinte) horas de duração: 0,5 (meio) ponto por cada curso de capacitação até o máximo de 5 (cinco) pontos;
- Cursos de Capacitação nas áreas conforme itens 2.1: entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas de duração: 1 (um) ponto por cada curso de capacitação até o máximo de 10 (dez) pontos;
- Cursos de Capacitação nas áreas conforme itens 2.1: acima de 40 (quarenta) horas de duração: 2 (dois) pontos por cada curso de capacitação até o máximo de 20 (vinte) pontos;
- Experiência profissional como Técnico Administrativo em Educação: 1 (um) ponto por ano comprovado até o máximo de 10 (dez) pontos;
- Tempo de atuação em magistério: 1 (um) ponto por ano comprovado até o máximo de 5 (cinco) pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul www.ifsul.edu.br.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2012, podendo ser prorrogável pelo período de 1 (um) ano, a critério da Instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de Retificação ou editais Complementares;
- **10.2** Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital:
- **10.3** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador do PRONATEC/IFSul.

Everton da Silva Felix Coordenador Adjunto do Pronatec IFSul – Campus Santana do Livramento

Miguel Felberg Coordenador Geral do Pronatec IFSul-Rio-Grandense